

Processo nº: 4337-2023
Projeto de lei nº. 2040/2023
Autografo nº. 1829/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente do Instituto de Previdência Municipal e da outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D’Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para atender do Instituto de Previdência Municipal de Nova Brasilândia D’Oeste.

Função: 09- Previdência

Sub-Função: 272 – Previdência do Servidor

Programa: 0015 – Previdência com Sustentabilidade

Projeto/Atividade: 2.068 Manutenção das Administrativas da NOVAPREVI

Elemento de Despesa: 31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$. 55.000,00

Elemento de Despesa: 33.90.48.00 – Outros Trans. Finan. Pes. Física R\$. 7.000,00

Total R\$. 62.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos de que trata o Artigo 43 Parágrafo 1º inciso III, da Lei Federal N° 4.320/64, por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para atender do Instituto de Previdência Municipal de Nova Brasilândia D’Oeste.

Função 09- Previdência

Sub-Função 272 – Previdência do Servidor

Programa 0015 – Previdência com Sustentabilidade

Projeto/Atividade: 2.068 Manutenção das Administrativas da NOVAPREVI

Elemento de Despesa: 31.90.91.00 – Sentenças Judiciais Pessoal R\$ 10.500,00

Elemento de Despesa: 31.90.92.00 – Despesas Exercício Anterior R\$ 1.050,00

Elemento de Despesa: 33.90.14.00 – Diárias R\$ 21.173,20

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 11.366,65

Avenida Governador Jorge Teixeira esquina com Rua Riachuelo nº.1320 Setor 003 Quadra 043,
CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D’Oeste/RO Fone: (69) 3418-2701





PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO

Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Ser. Ter. Pes. Física R\$ 10.500,00

Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Ser. Ter. Pes. Jurídica R\$ 5.089,27

Elemento de Despesa: 33.90.40.00 – Serviços Tecnologia da Informação R\$ 2.320,88

Total R\$ 62.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D`Oeste/RO. Em 01 de novembro de 2023.

Assinado eletronicamente

Jackson de Souza Leite

Presidente

Avenida Governador Jorge Teixeira esquina com Rua Riachuelo nº.1320 Setor 003 Quadra 043,
CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D`Oeste/RO Fone: (69) 3418-2701



Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste

Este documento foi assinado digitalmente por JACKSON DE SOUZA LEITE (CPF ###.###.972-##), em 01/11/2023 - 09:44, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/56067>. Folha 2 de 2